



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 77, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO DE NÍVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PLANURA/MG – DETERMINA O ENCAMINHAMENTO DOS REQUERIMENTOS AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 14 / 06 / 2024

ANTONIO LUIZ BOTELHO, Prefeito Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o direito a promoção funcional prevista no art. 29 do Estatuto dos Servidores Públicos de Planura;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e;

CONSIDERANDO que todos os requerimentos foram analisados e procedimentalizados pela Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Município de Planura/MG, instituída pelo Decreto Municipal nº 77, conforme preceitua o artigo 11, inciso I – da Lei Complementar nº 32/2012;

CONSIDERANDO que todos os requerimentos foram apreciados pela Comissão de Avaliação e foram submetidos a parecer desta acerca do cumprimento dos requisitos objetivos previstos no artigo 10, da Lei Complementar nº 32/2012;

CONSIDERANDO que após análise e parecer da Comissão de Avaliação, os processos foram encaminhados aos superiores hierárquicos, sendo submetidos à avaliação de desempenho, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº 32/2012;

CONSIDERANDO que fazem jus a progressão de nível os servidores que preencheram os requisitos previstos na Lei Complementar nº 32/2012;

CONSIDERANDO que a decisão final acerca dos respectivos processos administrativos de avaliação compete ao chefe do poder executivo municipal, consoante prelaçona o artigo 13, da Lei Complementar nº 32/2012,

ANTONIO LUIZ BOTELHO
BOTELHO:452
72760697



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETA:

Art. 1º. Fica deferido o requerimento de progressão de nível aos servidores públicos efetivos do Município de Planura/MG, consistente na evolução de 1 (um) nível, conforme aferido, de forma individual, pela Comissão de Avaliação e respectivos superiores hierárquicos de cada Secretaria Municipal, da seguinte forma:

I - A partir do nível atual, será acrescido 1 (um) nível aos seguintes servidores:

Adriana Da Silva Rocha
Alessandra Maciel Fatureto Tamburus
Ana Claudia Martins Amaral
Antonia Katiana Saraiva Nascimento
Asdrubal Cayres Da Silva Junior
Bernardino Pereira Lopes Neto
Bruna Andrade Santos
Camila Fonseca Martins Carvalho
Camila Gomes Barbosa
Cassia Aparecida Norberto Nunes Da Silva
Cheryda Cristina Souza
Claudia Peres
Cristiane Cezario Mendes
Cristina Clotildes Vilela
Daniela Costa Da Quadra
Danieli Cristini Gangini
Dayane Yamada Tamburus
Del Marina Mendes Da Silva Januário
Denise Vasconcelos Duarte Alves
Donisete Da Silva Mussi
Doroteia Ferreira Silva Botelho
Edvania Gomes Quintanilha Costa
Elaine Conceição De Oliveira
Eliamar Francisco
Elizabet Pereira Da Cunha Mallaguti
Emerson Oliveira Constantino
Euzebio Vieira Cunha
Fabiana Silva De Moraes Castro
Fernanda Lucia Rodrigues Da Silva
Fernando Pantaleao Da Silva
Franciele Cardoso Silva Santos

ANTONIO LUIZ BOTELHO:452
72760697



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabriel Reque Barbosa
Graziela Aparecida Barbosa Gomes
Helaine Pugini Da Silva
Ibrain Fernando Moraes Flor
Iniemerson Kaylli Barbosa
Ivonete Maria De Oliveira Balbino
Jacqueline Cancado Dos Santos
Jander Pereira Da Silva
Jeferson De Oliveira Santos
Jenifer Silva Dos Santos Sousa
Josiane Roseli Mora Freire
Jovina Pimentel De Mattos Costa
Julia Maria Ribeiro
Karen Rany Barbosa Marcolino
Karla Patricia Gonçalves De Sousa Silva
Kelly Quintiliano De Oliveira
Laislane Aparecida Dos Santos Rocha
Leandro Rodrigues De Oliveira
Ligia Tamburus
Lindomar Tomaz Da Costa
Lucas Pablo Cruz Amorim
Luciana Marcilino Da Silva
Lucilaine Mara Francisco
Luiz Fernando Gomes
Marcia Cristina Pugini De Freitas
Marcilene De Souza Maciel
Maria Aparecida Afonso Soares
Maria Aparecida Brinck
Maria Aparecida Silva Rezende
Mario Marcio Euzebio Negrao
Marlei Aparecida Pugini De Freitas
Marliane Marcia Francisco Barros
Mirian Machado Murillo Oliveira
Monica Patricia Fernandes
Natalice Tereza Da Silva
Neila Mendes Ferreira
Odavio Gonçalves De Oliveira
Reginaldo Aparecido Guilherme
Ricardo Teixeira
Rodolfo Da Silva Domingos
Rodrigo Soares Da Silva

ANTONIO LUIZ
BOTELHO:452
72760697



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Roselaine Helena Silva Cunha
Rosemeire Machado De Carvalho
Sergio Carlos
Sinara De Oliveira Sá Borges
Vaina Rosa De Oliveira
Valeska Gonçalves De Oliveira Traldi Secato
Wagner Souza De Oliveira
Yatila Aparecida Da Silva

Art. 2º. O Departamento de recursos Humanos deverá fazer a atualização dos valores e a discriminação de todos os servidores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PLANURA-MG, 14 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO LUIZ
BOTELHO:45272
760697

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIZ
BOTELHO:45272760697
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=
Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=
Certificado PF_A3, CN=ANTONIO LUIZ
BOTELHO:45272760697
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.14 15:05:30-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -